



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 16/2023

INTERESSADO: SILVANA MARIANI DA COSTA

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 003780/2023

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela requerente SILVANA MARIANI DA COSTA, inscrição n.º 08, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 16/2023, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR*, objetivando a revisão da sua pontuação de tempo de serviço e titulação.

Sobre a distribuição de pontos de tempo de serviço, o item **7.1. “letra A”** do Edital n.º 01 de 23 de Junho de 2023, estabelece que seria considerado o Tempo de Serviço somente na área correlativa/afim, sendo 01 (um) ponto por mês completo de trabalho, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos neste quesito.

Já o item 7.3 determina que “O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA SIMPLES”;

Após análise dos documentos apresentados pela candidata, verificou-se que a mesma apresentou uma cópia de uma declaração de tempo de serviço expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Novo do Sul, na qual informa que a candidata foi contratada em regime de contrato temporário no cargo de SERVENTE, no período de 11/04/2014 a 29/05/2015. Informa também que o período acima mencionado foi reconhecido como exercício na função de

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, através do processo nº 0000597-09.2021.8.08.0042, acórdão proferido pelo Colegiado Recursal dos Juizados Especiais – 4ª Turma Recursal – Região Sul do Estado do Espírito Santo. Sendo assim, todo o período apresentado pela candidata foi computado para pontuação de tempo de serviço. Insta salientar, que não chegou ao conhecimento desta comissão nenhuma determinação legal para computar tempo ficto em favor da candidata.

Sobre a distribuição de pontos de titulação, o item **7.1. “letra B”** do Edital n.º 01 de 23 de Junho de 2023, estabelece que seriam considerados para pontuação os seguintes títulos: **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**, sendo contabilizados 10 pontos, para apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Ensino Fundamental e **CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo contabilizados 10 pontos, para apresentação de certificado ou declaração de curso de capacitação profissional, treinamento, participação em palestras, congressos, etc., com no mínimo 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 05 anos, totalizando a pontuação máxima de 20 pontos de titulação.

Já o item 7.15 estabelece que: “Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.”

A candidata apresentou dois títulos que não foram considerados para pontuação, a saber:

1. Certificado do curso **Monitor de Transporte Escolar**, com carga horária de 280 horas, concluído em 15/02/2023. Motivo: o certificado apresentado não possui período de realização com data de início e término.
2. Cópia em frente e verso do conteúdo programático de um curso na área de Transporte Escolar. Motivo: o documento apresentado não informa o nome da candidata, a carga horária e nem o período de realização.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Isto posto, após revisão dos documentos apresentados, a comissão mantém a pontuação da candidata conforme publicado no RESULTADO PRELIMINAR, através do Edital n.º 02 de 04 de Julho de 2023. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de Julho de 2023.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104